MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

CHECKLIST COLABORAÇÃO TÉCNICA

Documento	**Nº Documento**	**Tipo de documento a ser inserido no SIPAC**	**Natureza do Documento**
Manifestação de interesse da instituição proponente na colaboração do servidor;		Manifestação de interesse	Ostensivo
Portaria de nomeação do Coordenador		Portaria de Nomeação	Ostensivo
Justificativa da Instituição proponente		Manifestação de interesse	Ostensivo
Minuta do Termo de Colaboração		Minuta	Ostensivo
Minuta do Plano de Trabalho		Plano de Trabalho	Ostensivo
Análise Técnica		Análise Técnica	Ostensivo
Ata do colegiado		Ata	Ostensivo
Partícipe:			
Documentação pessoal do Responsável Legal (R.G., C.P.F. e Comprovante de Endereço);		Documento de Habilitação Jurídica	Restrito (Informação Pessoal)
Comprovante de Representante Legal da Instituição parceira (Termo de Posse, Ata de Eleição, etc.);		Documento de Habilitação Jurídica	Ostensivo
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – C.N.P.J		Documento de Habilitação Jurídica	Ostensivo
Contrato de Razão Social ou Equivalente (Estatuto, etc.)		Documento de Habilitação Jurídica	Ostensivo
UFRR:			
Documentação pessoal do Responsável Legal (R.G., C.P.F. e Comprovante de Endereço);		Documento de Habilitação Jurídica	Restrito (Informação Pessoal)
Comprovante de Representante Legal da Instituição parceira (Termo de Posse, Ata de Eleição, etc.);		Documento de Habilitação Jurídica	Ostensivo
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – C.N.P.J		Documento de Habilitação Jurídica	Ostensivo
Estatuto/decreto de criação		Documento de Habilitação Jurídica	Ostensivo
Termo de Responsabilidade do Coordenador		Termo de Responsabilidade	Restrito (Informação Pessoal)
Parecer DARH		Parecer	Ostensivo
Parecer PROGESP		Parecer	Ostensivo
Parecer Reitor		Parecer	Ostensivo

OBS: Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), se faz necessário tornar restrito no processo todas as informações pessoais dos dirigentes.

Na minuta do convênio e no plano de trabalho estamos usando apenas os números centrais do CPF e RG, sendo omitidas os números iniciais, esse padrão deve ser obedecido tanto pelo proponente/convenente, como pelo concedente.